LEI COMPLMENTAR Nº 1472, DE 03 DE JULHO DE 2019.
(Projeto de Lei nº. 1479, de 29 de maio de 2019 - do Executivo)

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em 01 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Água Boa - MT, devidamente autorizado a receber por doação, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.753.084/0002-03, o Lote de Terra, locado sob nº 01 da Quadra 33, com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 6.659, Ficha 001, do Cartório Fernandes - 1º SERVIÇO REGISTRAL "Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa/MT".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Alienação do Imóvel através de Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º O bem imóvel a ser alienado, será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, referendado por Decreto Municipal.

Parágrafo Único: a venda desse bem imóvel não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º O valor arrecado pela venda do imóvel será repassado ao Conselho de Comunitário de Segurança de Água Boa - CONSEG-AB, CNPJ nº 33.319.613/0001-45, exclusivamente para a construção das instalações físicas do Batalhão da Polícia Militar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de escrituração referente à doação.

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2017/2020

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de julho de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia (RG);

§ Original e cópia da Carteira de Trabalho;

§ Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original e cópia de Título de Eleitor;

§ Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original e cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original e cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

§ Original e cópia do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original e cópia da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Original da Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Original e Cópia de Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Original e Cópia do Documento que comprove Conta Corrente ou Poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1472, DE 03 DE JULHO DE 2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em 01 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Água Boa - MT, devidamente autorizado a receber por doação, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.753.084/0002-03, o Lote de Terra, locado sob nº 01 da Quadra 33, com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 6.659, Ficha 001, do Cartório Fernandes - 1º SERVIÇO REGISTRAL "Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa/MT".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Alienação do Imóvel através de Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º O bem imóvel a ser alienado, será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, referendado por Decreto Municipal.

Parágrafo Único: a venda desse bem imóvel não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º O valor arrecado pela venda do imóvel será repassado ao Conselho de Comunitário de Segurança de Água Boa - CONSEG-AB, CNPJ nº 33.319.613/0001-45, exclusivamente para a construção das instalações físicas do Batalhão da Polícia Militar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de escrituração referente à doação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de julho de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1473, DE 03 DE JULHO DE 2019

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2019

De 17 de junho de 2019

AUTORIA: Vereador Renato Beraldo da Silva (PSD)

"DENOMINA A SALA DE VACINAS DO PSF CENTRAL DE 'CARLOS CESAR GOMES' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 01 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina a sala de vacinas de " *Carlos Cesar Gomes* ", localizada no PSF Central, na Rua 16, nº 342, Centro II. **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2019).**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 03 de julho de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público Nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal - Gerência de RH e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar

01 (uma) cópialegível e sem rasuras das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; **b)** Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; **c)** Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **d)** Cópia da reservista ou documento equivalente (sexo masculino); **e)** Cópia da certidão de casamento ou comprovante de união estável (CPF do companheiro); **f)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF para os maiores de 11 anos); **g)** Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 a 14 anos; **h)** Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; **i)** Cópia da CTPS (carteira de trabalho e previdência social); **j)** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); **k)** Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada; **l)** Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil (se possuir) **m)** Declaração de não aposentado por invalidez; **n)** Declaração de bens; **o)** Declaração de não acumulo de cargo público; **p)** Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; **Exames necessários:** - Hepatites virais - Hemograma - Glicemia - Tipagem sanguínea

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário de Trabalho e a jornada e carga horária serão aquelas constantes no Edital Nº. 01/2018 (abertura), do Processo Seletivo Público 02/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 15 julho 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF UNIVERSITÁRIO

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASIFICAÇÃO
ALINE MARTINS DOS SANTOS	7,00	4° LUGAR

Água Boa- MT, 15 julho 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2019.

TOMADA DE PREÇO 003/2019.

Considerando o Processo 060/2019, que por objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

RESOLVE:

Anular o procedimento licitatório, Processo nº. 060/2019, Tomada de Preço nº. 003/2019, por não atender o Art. 11, § 1º da Lei 12.232/2010.

A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa - MT, 15 de julho de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 006/2019, realizada no dia 24/06/2019, teve como vencedora a Empresa: **BKP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.939.495/0001-59.**

Água Boa, 15 de julho de 2019.

Vera Lúcia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019